CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE DE 06/05/2021

Formaliza o término, sem conclusão de relatório final, das atividades desenvolvidas pela Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de reforma da Lei n. 9.613/1998, que institui o delito de lavagem de capitais e dispõe sobre mecanismos de repressão à criminalidade econômica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no desempenho de suas atribuições regimentais e em aditamento ao Ato do Presidente de 08/09/2020, publicado no Diário da Câmara dos Deputados de 10/09/2020 (Suplemento ao n. 157, Ano LXXV),

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, em razão da manutenção do cenário de combate à pandemia do COVID-19 e a intensificação de medidas administrativas preventivas ao contágio da moléstia nas dependências da Câmara dos Deputados, o término, sem conclusão de relatório final, das atividades desenvolvidas pela Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de reforma da Lei n. 9.613/1998.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de maio de 2021.

Arthur Lira
Presidente

Doc.: 243879 / 1 (MAO)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DO PRESIDENTE, de 6 de maio de 2021, que "Formaliza o término, sem conclusão de relatório final, das atividades desenvolvidas pela Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de reforma da Lei n. 9.613/1998, que institui o delito de lavagem de capitais e dispõe sobre mecanismos de repressão à criminalidade econômica. "

Em 10/maio/2021.

Publique-se.

ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

Documento : 89492 - 1